

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

MEDICINA VETERINÁRIA



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO MEDICINA VETERINÁRIA UNIVINTE

AUTORES

Joares Adenilson May Junior

Larissa da Silva Joaquim

Luiza Lemos Vieira

Marina Parissi Accioly

Wendel Dietze

COLABORADORES

Fernanda Jonk

Gabriel Fernandes

Gilmar Pezzopane Plá

Jairo Nunes Balsini

Thaynan Cunha Vieira

ORGANIZADORES

Cleusa Claudino Machado

Gabriela Fidelix de Souza



Capivari de Baixo

2023

Editora: Univinte – 2023.

Título: Regulamento de trabalho de conclusão de curso Medicina Veterinária Univinte.

Autores: Joares Adenilson May Junior; Larissa da Silva Joaquim; Luísa Lemos Vieira; Marina Parissi Accioly; Wendel Dietzi.

Editoração: Andreza dos Santos.

Capa: Katrui Onofre de Assunção.

Revisão: Gabriela Fidelix de Souza.

CONSELHO EDITORIAL
Exedito Michels – Presidente
Emillie Michels
Andreza dos Santos

Dr. Diego Passoni	Dra. Beatriz M. de Azevedo
Dr. José Antônio dos Santos	Dra. Patrícia de Sá Freire
Dr. Nelson G. Casagrande	Dra. Solange Maria da Silva
Dra. Joana Dar'c de Souza	Dr. Paulo Cesar L. Esteves
Dr. Rodrigo Luvizotto	Dra. Adriana C. Pinto Vieira
Dr. Amílcar Boeing	Esp. Gabriela Fidelix de Souza

M451m

May Junior, Joares Adenilson.

Regulamento de trabalho de conclusão de curso Medicina Veterinária Univinte. [recurso eletrônico] / Joares Adenilson May Junior [et al.] Capivari de Baixo: Editora Univinte, 2023.

1,42 MB ; PDF.

ISBN 978-65-87169-71-2.

1. Medicina Veterinária. 2. Estágio. I. Joaquim, Larissa da Silva. II. Vieira, Luísa Lemos. III. Accioly, Marina Parissi. IV. Dietzi, Wendel. V. Título.

CDD 636

(Catalogação na fonte por Andreza dos Santos – CRB/14 866).

Editora Univinte – Avenida Nilton Augusto Sachetti, nº 500 – Santo André, Capivari de Baixo/SC.
CEP 88790-000.

Todos os direitos reservados.

Proibidos a produção total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo art. 184 do Código Penal.

APRESENTAÇÃO

Prezados/as,

Este regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte e tem como finalidade orientar docentes, pesquisadores e acadêmicos, bem como minimizar dúvidas com informações relevantes relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa científica na Medicina Veterinária.

A Medicina Veterinária conjuga a pesquisa científica de caráter técnico, científico e ético e o curso de Medicina Veterinária disponibiliza e realiza orientação aos acadêmicos pelo processo de ensino-aprendizagem. Assim, há o aprimoramento do estudo científico abordado durante o curso de Graduação nas disciplinas ofertadas no 8º e 9º semestres do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte.

As disciplinas remetem a elaboração de uma pesquisa científica, desde o desenvolvimento do projeto da pesquisa até a elaboração final com os resultados e discussão. Além disso, relaciona o trabalho de pesquisa do acadêmico com a publicação de artigo científico.

O desenvolvimento do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso tem início na unidade curricular intitulada de “Desenvolvimento de Projeto” ofertada no 8º semestre da matriz curricular do curso de Medicina Veterinária do Univinte. Terá como itens a serem elaborados: a investigação do problema da pesquisa; a determinação da pergunta e hipótese da pesquisa; a revisão da literatura; o direcionamento dos objetivos gerais e específicos com justificativa; e, por fim, o desenvolvimento do projeto de pesquisa com revisão bibliográfica e metodológica nas normas do projeto acadêmico da Instituição, associado a elaboração da submissão do projeto para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e o envio do projeto para banca examinadora por meio da coordenação com a carta de autorização da CEUA até a data estipulada em cronograma da disciplina.

Após a aprovação do projeto o aluno inicia a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso” que é ofertada no 10º semestre da matriz curricular do curso de Medicina Veterinária do Univinte. A elaboração do TCC é realizada com a coleta

de dados, análise estatística, resultados, discussão e conclusão. É de responsabilidade do aluno a entrega do TCC diretamente aos membros da banca examinadora.

Ademais, espera-se orientar, por meio deste regulamento, as etapas com as documentações a serem utilizadas no desenvolvimento geral da pesquisa científica do TCC.

Coordenação do curso de Medicina Veterinária
Centro Universitário Univinte

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE MEDICINA VETERINÁRIA

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso –TCC do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte criado com o intuito de atender a Resolução CNE/CES nº 03 de 15 de agosto de 2019.

Art. 2º. O TCC, constante da estrutura curricular do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte, é condição *sine qua non* e parte dos requisitos para obtenção do grau e do diploma de Bacharel em Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte.

II - DAS CONCEPÇÕES E OBJETIVOS

Art. 3º. O TCC deve resultar de leituras, observações, pesquisas e reflexões. Implica em rigor na coleta de dados, visa, portanto, consolidar e expandir os conhecimentos adquiridos durante o curso. Deve ser pautado na ética, no planejamento, na organização e na redação do trabalho em moldes científicos.

§ 1º. O TCC compreende a atividade acadêmica e orientada, resultante de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ou outra atividade de formação profissional relacionada com o curso e prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º. O TCC será apresentado na modalidade de artigo científico.

§ 3º. O TCC deverá ser realizado de forma individual pelo discente.

Art. 4º. É objetivo geral do TCC possibilitar aos(às) estudantes a consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de conhecimento afins ao curso, bem como propiciar aos acadêmicos a possibilidade de demonstrar as aptidões adquiridas, estimular a produção científica e a interpretação analítica do curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de Graduação;
- II. Estimular o espírito investigativo e desenvolver a capacidade de planejamento metodológico;
- III. Promover a construção do conhecimento e a interdisciplinaridade;
- IV. Incentivar o espírito crítico, ético e reflexivo do(a) estudante;
- V. Habilitar os futuros profissionais a desenvolver projetos de pesquisa com competência técnica e científica;
- VI. Oportunizar a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto socio-político-econômico-cultural.

III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. São competências da Coordenação do Curso no âmbito do TCC:

- I. Auxiliar no processo de distribuição das orientações entre os(as) professores(as), considerando a proporcionalidade de orientandos por professor(a) e a disponibilidade de carga horária do(a) professor(a);
- II. Administrar, quando for o caso, a substituição do(a) professor(a) orientador(a);
- III. Encaminhar ao colegiado do curso recursos e situações referentes ao TCC, não previstas em regulamento, para emissão de parecer;
- IV. Expedir declarações de participação para os membros da banca examinadora do TCC;
- V. Zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

Art. 6º. São competências do(a) professor(a) responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Disponibilizar aos(às) estudantes o presente regulamento e suas complementações para confecção, procedimentos, prazos e critérios de avaliação do TCC;
- II. Registrar frequência dos(as) estudantes durante o acompanhamento do TCC;
- II. Formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos ao TCC;
- III. Auxiliar os(as) estudantes na escolha do(a) professor(a) orientador(a);

- V. Orientar a formatação do TCC, conforme normas vigentes da ABNT;
- VI. Acompanhar a execução das etapas de elaboração do TCC;
- VII. Convidar os membros que participarão do processo de avaliação e fornecer as informações necessárias para viabilizar a presença dos participantes;
- VIII. Divulgar para a comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, data, horário e local destinado às apresentações dos TCC, com, pelo menos, 72 horas de antecedência;
- IX. Definir e divulgar o cronograma de atividades do TCC;
- X. Realizar o agendamento do espaço e dos recursos didáticos necessários para apresentação do TCC no setor responsável;
- XI. Encaminhar a versão final dos trabalhos escritos e digital para o setor de Apoio às Coordenações.

Parágrafo único. A nota da unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso será apenas a média aritmética das notas concedidas pelos membros da banca de apresentação do trabalho de conclusão de curso.

Art. 7º. Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

- I. Estar disponível para orientação;
- II. Preencher formulário específico de aceite da orientação do TCC (Anexo I);
- III. Orientar, acompanhar e avaliar o(a) estudante em todas as etapas de desenvolvimento do TCC até a defesa e entrega da versão final, preenchendo a ficha de acompanhamento de orientação (Anexo III);
- IV. Estabelecer cronograma de encontros para acompanhar o processo de elaboração do TCC;
- V. Informar à Coordenação de Curso as dificuldades e problemas que porventura surjam durante a orientação;
- VI. Zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações;
- VII. Analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem apresentados pelos(as) orientandos(as);
- VIII. Orientar o(a) estudante no que se refere ao caráter ético e legal do TCC, quando necessário;
- IX. Autorizar previamente o TCC, conforme modelo em anexo (Anexo IV), para encaminhamento à banca examinadora ou outras modalidades de avaliação

previstas no PPC do curso - caso o professor orientador entenda que o trabalho não possui condições de ser defendido na banca, deixará de assinar o Anexo IV do presente Regulamento;

X. Presidir a banca examinadora e lavrar a ata;

XI. Encaminhar o resultado da avaliação do TCC, ata de apresentação do TCC, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC;

XII. Orientar o(a) estudante sobre as correções do TCC sugeridas após processo de avaliação;

XIII. Autorizar a entrega da versão final corrigida ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC.

XIV. Conhecer o regulamento do TCC, metodologia do trabalho acadêmico e anexos deste regulamento que deverão ser entregues pelo estudante.

Art. 8º. É de competência dos(as) estudantes matriculados(as) no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Conhecer o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte;

II. Procurar professor(a) orientador(a), conforme disponibilidade de vagas divulgada pela Coordenação de Curso;

III. Comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, implicando em reprovação nas ausências superiores a 25% (vinte e cinco por cento);

IV. Informar ao(à) Coordenador(a) do Curso dificuldades relacionadas à orientação;

V. Frequentar as reuniões convocadas pelo(a) Coordenador(a) de Curso, pelo professor(a) orientador(a) ou pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular do TCC;

VI. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a);

VII. Elaborar e apresentar o TCC de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos para este fim;

VIII. Providenciar cópias do TCC para os membros da banca examinadora, entregando-as ao(à) professor(a) orientador(a) e a cada membro que participará do processo de avaliação, de acordo com os prazos estipulados no calendário específico da disciplina;

- IX. Entregar Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo II), conforme modelo em anexo, devidamente assinada e apensada as cópias do TCC;
- X. Entregar a versão final do TCC ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC;
- XI. Cumprir os prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 9º. O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária contempla as unidades curriculares de “Desenvolvimento de Projeto” e “Trabalho de Conclusão de Curso”, no oitavo e nono semestre, respectivamente, que tratam da orientação para o desenvolvimento do TCC e do seu efetivo desenvolvimento.

§ 1º. O(A) estudante deve matricular-se na unidade curricular de “Desenvolvimento de Projeto” para submeter-se ao processo de elaboração, desenvolvimento e defesa do TCC.

§ 2º. O estudante deve ter cumprido, no mínimo, 75% da carga horária total do curso (excetuando as atividades complementares).

§ 3º. As pesquisas científicas devem observar uma das seguintes modalidades:

a) Pesquisa científica com estudo observacional: Pode ser descritivo com relato de caso; Pode ser analítico com avaliação de acompanhamentos e podem ser: estudo transversal, caso-controle, coorte ou ecológico.

b) Pesquisa com estudo experimental: São ensaios com intervenções do pesquisador; Podem ser: ensaio clínico randomizado, ensaio de campo, ensaio pré-clínico.

Art. 10. O TCC deve ser concluído e avaliado dentro dos prazos formais do calendário acadêmico, respeitando-se o período máximo admitido para a integralização do curso.

Art. 11. O TCC deve ser apresentado em atendimento às normas vigentes da ABNT.

V – DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12. A defesa do TCC perante banca examinadora composta por, no mínimo, três pessoas, deve ser aberta ao público e será realizada no nono semestre do Curso de Medicina Veterinária, na unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. É facultado a banca examinadora, ao observar que o trabalho não está apto, cancelar a apresentação do estudante num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, informando para tanto o professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 13. A banca examinadora deve ser composta pelo(a) professor(a) orientador(a), que ocupará a posição de presidente da banca examinadora, e outros(as) dois (duas) avaliadores(as), podendo ser convidado um profissional externo competente ao assunto apresentado, sendo, sempre que possível, pelo menos 01 mestre.

§ 1º. Os membros da banca examinadora devem receber declaração institucional devidamente assinada pelo(a) Coordenador(a) de Curso.

§ 2º. Não ocorrendo o comparecimento do número mínimo de 3 (três) membros da banca examinadora, poderá ser marcada nova data para a defesa ou conforme deliberar a Coordenação do Curso.

Art. 14. Na defesa, o(a) estudante terá até 20 (vinte) minutos para apresentação oral de seu trabalho, sendo que cada componente da banca examinadora, exceto o orientador, terá até 10 (dez) minutos para arguição e comentários.

§ 1º. É permitido à banca examinadora alterar o tempo previsto no *caput* deste artigo, registrando as motivações em ata, conforme modelo em anexo.

§ 2º. Aos (Às) estudantes com necessidades educacionais específicas são permitidas adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 15. Encerrada a defesa, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para a avaliação e o registro na Ata da Defesa do TCC (Anexo V), que deverá ser assinada pelos seus membros e pelo(a) estudante.

Art. 16. O TCC deve ser avaliado pelos membros da banca, atribuindo-se notas

entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º. A banca ao se reunir para avaliar o trabalho de conclusão de curso do estudante deverá levar em consideração a apresentação, a metodologia, o domínio da língua portuguesa e o grau de complexidade do conteúdo.

§ 2º. A atribuição das notas ocorre após o encerramento da defesa, com notas individuais por cada membro da banca examinadora, incluindo o professor orientador.

§ 3º. A nota final do(a) estudante deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º. Serão aprovados no componente curricular de orientação do TCC os(as) estudantes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 5º. O aluno aprovado com ressalvas, com nota inferior a 7,0, caso não faça as correções determinadas pela banca e/ou não entregue o TCC corrigido no prazo estipulado, também poderá ser reprovado;

§ 6º. Pode o professor orientador, após o encerramento da banca de apresentação, informar a média aritmética para o seu orientando.

Art. 17. Em caso de correções exigidas pela banca examinadora para a aprovação, estas devem ser incorporadas à versão final do TCC, respeitando-se os prazos estabelecidos pela banca, para fins de lançamento da nota final do componente curricular.

§ 1º. É obrigatório que a banca examinadora entregue ao estudante “aprovado com ressalvas”, ao final da leitura da ata de apresentação, todas as correções que devem ser feitas no TCC;

§ 2º. Somente após a aprovação do(a) professor(a) orientador(a) da versão corrigida, deve ser emitida a versão final e definitiva.

Art. 18. A versão definitiva do TCC deve ser entregue ao(à) professor(a) responsável pela unidade curricular do Trabalho de Conclusão de Curso, por meio do correio eletrônico, desde que com a anuência do professor(a) orientador(a).

§ 1º. O estabelecimento dos prazos para entrega da versão definitiva do TCC e para registro da nota em diário de classe será determinado pelo professor responsável pelo componente curricular de orientação do TCC;

§ 2º. Após o cumprimento do previsto no *caput*, o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC deve encaminhar documentação resultante da avaliação do TCC ao Setor de Apoio à Coordenação, acompanhada de uma cópia digital do TCC para arquivamento no Repositório Institucional.

VI – DA NÃO APROVAÇÃO

Art. 19. Será considerado não aprovado(a) o(a) estudante que:

- I. Deixar de entregar o TCC elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular destinado ao TCC;
- II. Deixar de apresentar o seu TCC na data fixada, sem justificativa formal, conforme regulamento;
- III. Incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, fontes e instituições;
- IV. Desrespeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, sendo identificado e comprovado pela banca examinadora como plágio acadêmico;
- V. Apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão requisitado pelo professor responsável pelo componente curricular de orientação do TCC;
- VI. Obter nota da avaliação menor que 7,0 (sete);
- VII. Tiver mais de 25% de faltas na carga horária destinada ao(s) componente(s) curricular(es) do TCC.

Art. 20. No caso de não aprovação do TCC, o(a) docente orientador(a) deve emitir parecer em que conste os aspectos deficientes, sugestões de aperfeiçoamento e correções, assim como um cronograma de atividades.

Parágrafo único. O(A) estudante que não cumprir as orientações e cronograma firmado no parecer será reprovado.

Art. 21. Em caso de reprovação, o(a) estudante deverá inscrever-se novamente na unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, devendo cumprir as etapas estabelecidas para a elaboração, desenvolvimento e defesa previstos neste regulamento.

Art. 22. O(A) estudante que faltar à defesa do TCC deve dirigir-se à Secretaria a fim de justificar sua ausência formalmente e com documentos comprobatórios, mediante requerimento próprio, que deverá ser encaminhado ao Coordenador de Curso para deferimento, conforme legislação vigente.

Art. 23. Caso o(a) estudante discorde da avaliação realizada pela banca, pode apresentar recurso à Coordenação de Curso no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da avaliação do TCC.

Parágrafo único. Nesse caso, caberá a Coordenação de Curso encaminhar o recurso à banca examinadora, que deverá emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do(a) estudante.

Art. 25. Os casos omissos neste documento e regulamentações específicas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso, o(a) professor(a) responsável pela unidade curricular do TCC e o(a) professor(a) orientador(a), se for o caso.

Art. 26. Este regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Univinte.

Capivari de Baixo, SC, 02 de outubro de 2023.

ANEXO I
FICHA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu _____,
pelo presente termo informo a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária do
Centro Universitário Univinte, que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso
do acadêmico (a) _____,
matrícula _____, a respeito do seguinte tema

_____.

Capivari de Baixo, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do professor orientador)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO TCC PELO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, professor (a) _____ sirvo-me do presente para declarar que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____, de autoria do (a) estudante _____, Matrícula _____, do Curso de Medicina Veterinária, encontra-se apto para apresentação. O trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional para a apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso e suas complementações.

Capivari de Baixo, _____ de _____ de _____.

Professor (a) Orientador (a)

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Eu, _____, Matrícula _____, declaro conhecimento da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade a autoria do texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso sob o Título _____.

Caso seja indicada utilização indevida/ilegal de textos de autoria de terceiros [sob encomenda, mediante pagamento (ou não)], em desrespeito aos direitos autorais, estou ciente das implicações legais decorrentes do ato que caracteriza crime de plágio.

Capivari de Baixo, ____ de _____ de _____.

Aluno (a)

ANEXO V

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Centro Universitário UNIVINTE, na presença da Banca Examinadora presidida pelo (a) Professor (a) _____, e composta pelos membros

1 _____

e 2 _____ o

Acadêmico (a) _____apresentou

o Trabalho de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária intitulado:

“ _____ ” ,

como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Univinte. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela nota do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente a todos os presentes. Eu, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais membros da banca e pelo(a) acadêmico(a).

Parecer _____

Presidente da Banca Examinadora

Membro 1

Membro 2

Acadêmico (a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME DO ACADÊMICO: _____

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: _____

NOME DO INTEGRANTE DO COLEGIADO DA BANCA: _____

NOME DO INTEGRANTE DA BANCA: _____

Item de Avaliação	Artigo/Apresentação	Nota (1 a 10,0)
Contribuição teórica ou teórico-prática do trabalho para a área de conhecimento	ARTIGO	
Introdução (problema, hipótese, pergunta, justificativa de pesquisa com os objetivos propostos)		
Metodologia (apresentação, de forma clara e objetiva, dos procedimentos metodológicos utilizados, coerentes com os objetivos do trabalho)		
Utilização de referencial teórico atualizado e adequado ao problema de pesquisa		
Tratamento e análise dos dados e/ou conclusões		
Uso da língua padrão e respeito às normas do Roteiro de TCC do curso		
Domínio do assunto		APRESENTAÇÃO
Clareza e objetividade na exposição		
Qualidade e organização do material da apresentação		
Tempo de apresentação oral: 20 minutos		
Esclarecimentos prestados à Banca Examinadora		